



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 49.886.197/0001-61

Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 07/2022

(Aditamento da Vigência e Reajuste de Preço do Contrato Original)

Contrato nº 11/2023

Instrumento particular de Contrato que, entre si celebram, **de um lado**, a CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA, situada à Rua João Carlos Nogueira Ribeiro, 235, neste Município de Fartura/SP, inscrita no CNPJ sob n.º 49.886.187/0001-61, doravante designada "CONTRATANTE", neste ato representada pelo Presidente Senhor Fernando Emílio Bertoni, brasileiro, solteiro, vereador, RG. nº 47.605.923-9, CPF nº 323.051.898-50, residente e domiciliado na Praça Manoel Remígio Viana, nº 156, Centro, nesta cidade de Fartura, Estado de São Paulo; e, **de outro lado**, a Empresa **Rorato & Molerio Ltda - Me**, inscrita no CNPJ sob nº 20.214.712/0001-10, situada na Rua Treze, nº 38 – Bairro Parque da Mata, Cep. 18.930.000, na cidade de Ribeirão do Sul/SP, neste ato representada pelo seu sócio proprietário, o Sr. Felipe Augusto Rorato, RG nº 48.236.795-7 SSP-SP e CPF nº 411.361.118-16, residente e domiciliado na Rua Sete de Março, nº 126, Centro, Ribeirão do Sul, denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem repactuar os termos do contrato original 07/2021 celebrado em razão do resultado do Processo Licitatório nº 29/2021 - Dispensa nº 05/2021, observada a manifestação da Procuradoria Jurídica, na forma e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Com fundamento nos termos da Clausula Quarta e Décima, estabelecidas no Contrato nº 07/2021, ficam aditadas as prescrições da Clausula Quarta – Da vigência, que passa a ter efeito e validade no período de 18/08/2023 a 19/08/2024, permanecendo o preço mensal de R\$.275,17 (duzentos e setenta e cinco reais e dezessete centavos), totalizando em 12 (doze) meses o montante de R\$.3.302,04 (três mil, trezentos e dois reais e quatro centavos).

Clausula Segunda: A despesa decorrente com a execução deste termo de aditamento correrá por conta do elemento econômico 3.3.90.40.00 – Ficha 11 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ-Manutenção do Legislativo, podendo receber suplementações se necessário for, na forma da lei.

Clausula Terceira: Ficam prorrogadas e permanecem inalteradas, reiteradas, ratificadas e em plena vigência todas as demais cláusulas e



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 49.886.197/0001-61

condições do contrato que não foram atingidas pelo presente Termo de Aditamento.

Cláusula Quarta: A publicação resumida deste termo aditivo no Diário Oficial eletrônico do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E devidamente ajustadas e acordadas, as partes firmam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surtam todos os efeitos em direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Câmara Municipal de Fartura,
Em 08 de Agosto de 2023.

CONTRATANTE - Câmara Municipal de Fartura
João Alexandre Buranello Sobrinho
-Presidente da Câmara-

CONTRATADA - Rorato & Molero Ltda - Me
Felipe Augusto Rorato
Sócio proprietário

Testemunhas

1 - Andreza de Oliveira Bezerra
RG nº 40.496.606-8,
CPF nº 433.818.348-94

2 - José Luís Mola de Oliveira
RG – 15.258.753-6
CPF – 051.918.978-70



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 49.886.197/0001-61

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Fartura

CONTRATADA: Empresa **Rorato & Molero Ltda - Me.**

CONTRATO Nº 11/2023

OBJETO: Fornecimento de locação de Licença de uso, por tempo determinado, de sistema web, hospedagem e manutenção de site para a Câmara Municipal de Fartura

ADVOGADO(S):

(*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 49.886.197/0001-61

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Fartura, 08 de agosto de 2023

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: João Alexandre Buranello Sobrinho

Cargo: Presidente da Câmara

CPF: 305.149.748-77

Assinatura:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: João Alexandre Buranello Sobrinho

Cargo: Presidente da Câmara

CPF: 305.149.748-77

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: João Alexandre Buranello Sobrinho

Cargo: Presidente da Câmara

CPF: 305.149.748-77

Assinatura:

Pela CONTRATADA:

Nome: **Felipe Augusto Rorato**

Cargo: Proprietário/ Administrador

CPF nº 411.361.118-16

Assinatura:



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 49.886.197/0001-61

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: João Alexandre Buranello Sobrinho

Cargo: Presidente da Câmara

CPF: 305.149.748-77

Assinatura:

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: João Alexandre Buranello Sobrinho

Cargo: Presidente da Câmara

CPF: 305.149.748-77

Assinatura:

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: ____

Nome: ____

Cargo: ____

CPF: ____

Assinatura: ____

~~(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is)~~ deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes CONTRATANTES; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*